

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
EDITAL N.º 1/2002 – TCRN/PGMP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em conjunto com o Procurador-Geral, em exercício, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições pertinentes da Lei Complementar n.º 178, de 11 de outubro de 2000, da Lei Orgânica do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e da Lei Complementar n.º 227, de 15 de fevereiro de 2002, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização de concurso público, de provas e de títulos, destinado ao provimento de vagas no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público é regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A Comissão do Concurso é integrada pelo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Tarcísio Costa, pelo Promotor de Justiça da Procuradoria-Geral da Justiça do Estado, Dr. Erickson Girley Barros dos Santos, e por um Advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio de Grande Norte, Dr. Aurino Lopes Vila.

1.3 A seleção para o cargo de Procurador, constante deste edital, será realizada em quatro etapas, relacionadas a seguir:

- a) A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva;
- b) A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de prova discursiva;
- c) A terceira etapa, de caráter apenas eliminatório, consistirá de prova oral;
- d) A quarta etapa, de caráter apenas classificatório, consistirá de avaliação de títulos.

1.4 Todas as etapas do concurso serão realizadas na cidade de Natal/RN.

2 DO CARGO

2.1 PROCURADOR

2.1.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito com, pelo menos, dois anos de prática forense.

2.1.2 VAGAS: 6, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência.

2.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 11.000,00.

3 DA VAGA DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Estão reservados aos candidatos portadores de deficiência 5% do total de vagas previsto neste edital, correspondente a uma vaga, na forma prevista no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e capítulo XXII, artigo 285, V, da Constituição Estadual de 1989.

3.2 Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados no concurso, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, da qual constarão apenas os candidatos que se declararam portadores de deficiência.

3.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica por Junta Médica Oficial credenciada pela Administração do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por iniciativa do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau da deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie

e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.6 A vaga definida no subitem 3.1 deste edital que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no concurso.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas, devendo solicitá-la, no formulário de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.6.7, 5.6.7.2 e 5.6.7.3 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste edital.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Apresentar, na data da posse, Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito ou documento certificador da conclusão do curso de Direito.

4.3.1 Possuir, pelo menos, dois anos de prática forense.

4.4 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, no momento da posse.

4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.7 Ter idade mínima de 21 anos completos na data da posse.

4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.9 Providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido.

4.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

4.11 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou, ainda, por procuração e via INTERNET, conforme os procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

5.2.1 PERÍODO: **De 30 de setembro a 15 de outubro de 2002** (exceto sábado, domingo e feriado).

5.2.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

5.2.3 TAXA: R\$ 150,00.

5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

b) Pagar a taxa de inscrição.

c) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

5.3 O formulário de inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.4 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.4.1 Será admitida a realização de inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 5.2.4 deste edital, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato, as quais serão retidas.

5.4.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

5.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento

do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.5 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.5.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tcrn>, solicitada no período entre **10 horas do dia 30 de setembro de 2002 e 20 horas do dia 15 de outubro de 2002**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.5.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.5.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tcrn> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.5.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

- a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente - Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio de documento de arrecadação - Comprovação de pagamento pela CAIXA.
- c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário - Comprovação de pagamento pelos bancos.

5.5.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **16 de outubro de 2002**.

5.5.4.2 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.5.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tcrn>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.5.6 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.5.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tcrn>.

5.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.6.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

5.6.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.6.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.6.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.6.6 Não serão aceitas inscrições via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.6.7 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

5.6.7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.6.7.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6.7.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.7 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no concurso. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

5.8 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.9 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo por ocasião da posse.

5.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar que conhece e aceita os termos do presente edital.

6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas, conforme o quadro a seguir, prova objetiva, prova discursiva e prova oral, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no item 16 deste edital e, ainda, avaliação de títulos.

PROVA/TIPO		ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
(P ₁) OBJETIVA	PARTE I	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Financeiro Controle Externo da Gestão Pública	35	35	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	PARTE II	Direito Civil Direito Processual Civil Direito Penal Direito Processual Penal Direito Tributário	15	15	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) DISCURSIVA	PARTE I- Redação de parecer ou de recurso ao TCRN, abordando tema relacionado às seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Administrativo e/ou Direito Financeiro.		–	25	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	PARTE II – Redação de representação relacionada às seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Administrativo e/ou Direito Financeiro.		–	25	

(P ₃) Prova Oral	Arguição a respeito acerca do conteúdo de temas relacionados às áreas de conhecimento estabelecidas no subitem 16 deste edital	–	30	ELIMINATÓRIO
(P ₄) Avaliação de Títulos	Pontuação especificada no quadro constante no subitem 9.2.	–	20	CLASSIFICATÓRIO

6.2 A prova objetiva terá a duração de **4 horas e 30 minutos**, será aplicada no turno da tarde e realizada no dia **16 de novembro de 2002**. A prova discursiva terá a duração de **4 horas**, será aplicada no turno da tarde e será realizada no dia **17 de novembro de 2002**.

6.3 Os locais e os horários de realização da prova objetiva e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus Universitário Darcy Ribeiro*, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **6 ou 7 de novembro de 2002**.

6.4 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem 6.3 Boletim Informativo do local e do horário de realização da prova, por meio de comunicação pessoal dirigida ao endereço fornecido pelo candidato no ato de inscrição.

6.5 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.6 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus Universitário Darcy Ribeiro*, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

6.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.13 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.

6.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material

de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada e/ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários, a manuais, e/ou a impressos.

6.14.1 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.15 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

6.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.18 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

6.19 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) haja feito, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata, quanto ao aspecto relevante à sua participação no concurso;

6.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.21 DA PROVA OBJETIVA

6.21.1 Cada questão da prova objetiva conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens referir-se-ão sempre ao mesmo comando e serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

6.21.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um e somente um dos três campos

da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.21.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.21.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.21.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA PROVA DISCURSIVA

7.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de duas partes, totalizando 50 pontos.

7.2 A primeira parte da prova discursiva valerá 25 pontos e será constituída de elaboração de texto em forma de parecer ou de recurso ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, abordando temas relacionados às áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 6.1 deste edital.

7.3 A segunda parte da prova discursiva valerá 25 pontos e será constituída da elaboração de uma representação abordando temas relacionados às áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 6.1 deste edital.

7.4 Cada parte da prova discursiva será avaliada quanto à demonstração de conhecimento jurídico aplicado e quanto ao uso correto da modalidade escrita da língua.

7.5 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito na condição de portador de deficiência ou que tenha solicitado condição especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.6 As folhas de textos definitivos da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação do texto.

7.7 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

8 DA PROVA ORAL

8.1 A prova oral, de caráter apenas eliminatório, valerá 30 pontos e versará sobre conhecimento técnico acerca do conteúdo de temas relacionados às áreas de conhecimento estabelecidas no subitem 16 deste edital.

8.2 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo, a postura e a dicção do candidato.

8.3 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos e ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

8.4 A prova oral será realizada na cidade de Natal/RN, em locais e em horários a serem oportunamente divulgados.

8.5 Maiores informações a respeito da prova oral constará de edital de convocação para esta etapa.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá 20 pontos.

9.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública e/ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,00 por ano completo sem sobreposição de tempo	4,00
b) Exercício profissional de consultoria, assessoria e diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.	1,00 por ano completo sem sobreposição de tempo	4,00
c) Livros publicados, de autoria individual do candidato, no âmbito da ciência jurídica.	0,20	0,40
d) Diploma devidamente registrado, de Doutor em Direito.	3,50	3,50
e) Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito.	3,00	3,00
f) Diploma, devidamente registrado, de mestre em áreas de Economia, Administração e Contabilidade.	1,50	1,50
g) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	2,00	2,00
h) Aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito.	0,30	0,60
i) Publicação de artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos em periódicos especializados (à exceção de publicações em jornal de caráter comercial e/ou assemelhados).	0,50	1,00
TOTAL		20,00 PONTOS

9.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados em edital de convocação para esta etapa.

9.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

9.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

9.4.1 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

9.5 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

9.5.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.6 A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita da forma descrita a seguir:

a) mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, em que constem claramente que o serviço prestado tem correlação às alíneas "a" e/ou "b" do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.

b) O tempo de serviço prestado como autônomo deverá ser comprovado por meio de apresentação de contrato e/ou de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) comprobatório de prestação de serviço no exercício da atividade requerida.

9.6.1 Em caso de comprovação de tempo de serviço por meio de contrato, deverá ser apresentada declaração de que o contrato foi cumprido a termo.

9.6.2 Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e de término do trabalho realizado. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão ou o setor competente.

9.6.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, monitoria ou de bolsa de estudo.

9.7 Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária, sob pena de serem desconsiderados.

9.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

9.7.2 Para os casos previstos nos subitens 9.7 e 9.7.1, não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

9.7.3 Os documentos de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.7.3.1 Os documentos de conclusão de curso deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

9.8 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, ou órgão de divulgação equivalente, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

9.8.1 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.

9.8 A comprovação de publicação de trabalhos e/ou livros deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria). Em todos os casos, é importante que conste claramente o nome do candidato.

9.9 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

9.10 Cada título será considerado uma única vez.

9.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de vinte pontos fixados no subitem 9.1, serão desconsiderados.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.2 O cálculo, comum à prova de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) da prova objetiva será igual ao número $(C - D)/5$, em que C é o número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos e D é o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos. RQ tem, portanto, valor máximo de + 1 ponto (mais um) e mínimo de -1 (menos um) ponto.

10.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

10.2.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.

10.3 A nota do candidato em cada uma das suas partes da prova objetiva, será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs).

10.4 Será desclassificado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:

- a) não obtiver, pelo menos, 10,50 pontos na Parte I da prova objetiva;
- b) não obtiver, pelo menos, 1,50 ponto na Parte II da prova objetiva;
- c) não obtiver, pelo menos, 20,00 pontos no conjunto das duas partes da prova objetiva.

10.5 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 10.4, será calculada a nota final na prova objetiva (*NFPO*) que será a soma algébrica da nota da parte I e da nota da parte II.

10.6 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 10.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na provas objetiva (*NFPO*).

10.7 Com base nas listas organizadas na forma do subitem anterior, terão suas provas discursivas corrigidas todos os candidatos classificados até a posição de número 50, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência.

10.7.1 Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas estarão eliminados do concurso.

10.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.8.1 Após a análise dos textos da prova discursiva pela banca examinadora, será calculada a nota do candidato na primeira parte (*NPP*) e a nota na segunda parte (*NSP*). A nota final do candidato na prova discursiva (*NFPD*) será a soma algébrica da nota na primeira parte (*NPP*) e da nota na segunda parte (*NSP*).

10.8.2 PRIMEIRA PARTE

10.8.2.1 A primeira parte da prova discursiva será constituída de elaboração de texto em forma de parecer ou de recurso ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

10.8.2.2 O texto, com valor máximo de vinte e cinco pontos, será avaliado quanto ao domínio do conteúdo e da modalidade escrita da língua portuguesa.

10.8.2.3 A apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a vinte e cinco pontos.

10.8.2.4 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se os aspectos gramaticais, tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe e propriedade vocabular.

10.8.2.5 O candidato deverá redigir, no mínimo, trinta e, no máximo, sessenta linhas. Qualquer fragmento de texto além da extensão máxima será desconsiderado.

10.8.2.6 Será exigido o mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato. Se $TL < 30$, será acrescida ao *NE* a quantidade de erros igual à diferença $30 - TL$.

10.8.2.7 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na primeira parte da seguinte forma:

$$NPP = NC - 15 \times \frac{NE}{TL}$$

10.8.2.8 Caso *NPP* seja negativa, caso não haja texto ou caso haja fuga ao tema, identificação do candidato fora do local apropriado ou transcrição do texto definitivo a lápis, considerar-se-á *NPP* igual a zero.

10.8.3 SEGUNDA PARTE

10.8.3.1 A segunda parte da prova discursiva será constituída da elaboração de uma representação acerca das áreas de conhecimento descritas no subitem 6.1 deste edital.

10.8.3.2 O texto, com valor máximo de vinte e cinco pontos, será avaliado quanto ao domínio do conteúdo e da modalidade escrita da língua portuguesa.

10.8.3.3 A apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a vinte e cinco pontos.

10.8.3.4 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se os aspectos gramaticais, tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe e propriedade vocabular.

10.8.3.5 O candidato deverá redigir, no mínimo, trinta e, no máximo, sessenta linhas. Qualquer fragmento de texto além da extensão máxima será desconsiderado.

10.8.3.6 Será exigido, no texto, o mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato. Se $TL < 30$, será acrescida ao *NE* a quantidade de erros igual à diferença $30 - TL$.

10.8.3.7 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na segunda parte da seguinte forma:

$$NSP = NC - 15 \times \frac{NE}{TL}$$

10.8.3.8 Caso *NSP* seja negativa, caso não haja texto ou caso haja fuga ao tema, identificação do candidato fora do local apropriado ou transcrição do texto definitivo a lápis, considerar-se-á *NSP* igual a zero.

10.8.4 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver *NPP* inferior a 12,50 pontos e/ou *NSP* inferior a 12,50 pontos.

10.8.5 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 10.8.4, será calculada a *NFPD*.

10.8.5.1 O candidato que se enquadrar no subitem 10.8.4 não terá classificação alguma no concurso público.

10.8.6 A prova discursiva será anulada e considerar-se-á *NFPD*=0, se o candidato não devolver qualquer uma das folhas de texto definitivo ou devolvê-las danificadas.

10.9 DA PROVA ORAL – TERCEIRA ETAPA

10.9.1 Cada candidato aprovado na prova discursiva terá calculada a soma das suas notas obtidas nas duas primeiras etapas do concurso: (*NFPO* + *NFPD*).

10.9.2 Os candidatos aprovados na prova discursiva serão classificados segundo a ordem decrescente das notas calculadas, conforme o subitem anterior.

10.9.3 Serão convocados para a prova oral os candidatos classificados segundo a classificação estabelecida no subitem anterior até a posição de número 20, respeitados os empates na última posição.

10.9.4 Os candidatos serão considerados aprovados ou não-aprovados na prova oral.

10.9.4.1 Será aprovado na prova oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a quinze pontos.

10.9.5 Os candidatos não-aprovados na prova oral serão eliminados do concurso.

10.10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – QUARTA ETAPA

10.10.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na prova oral.

10.10.2 Os critérios de pontuação dos títulos obedecerão ao disposto no item 9 deste edital.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 A nota final no concurso público (*NFC*) será a soma algébrica da nota final na prova objetiva (*NFPO*), da nota final na prova discursiva (*NFPD*) e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.

12.1.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que houver obtido a maior pontuação, sucessivamente:

- a) na prova discursiva;
- b) na prova objetiva;
- c) na parte I da prova discursiva;
- d) na parte I da prova objetiva;
- e) na prova oral.

12.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de prova.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

13.3 As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão elaboradas pelo CESPE e entregues aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

13.3.1 As respostas aos recursos interpostos serão divulgadas por meio do gabarito oficial definitivo e do edital de resultado da prova objetiva.

13.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

13.5 O candidato deverá entregar apenas três conjuntos idênticos de recurso(s) (original e duas cópias),

previamente por ele separados, sendo que cada conjunto deverá ter todas as justificativas de recurso e apenas uma capa.

13.6 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados nos formulários “Capa de conjunto de recurso(s)” e “Justificativa de recurso”, que serão disponibilizados juntamente com os gabaritos oficiais preliminares, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

13.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

13.8 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações idênticas, não terão esses recursos respondidos.

13.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração dos gabaritos oficiais preliminares, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.

13.10 A forma e o prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva, na prova oral e na avaliação de títulos serão divulgados oportunamente.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

14.1 Os resultados finais da prova objetiva, da prova discursiva, da prova oral e da avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

14.2 Concluídos os trabalhos do concurso e aprovados seus resultados pelo executor do certame, este os encaminhará, com relatório específico, ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para fins de homologação, por decisão de seus integrantes.

14.2.1 O ato de homologação relacionará, em separado, os candidatos que, embora aprovados, não tenham logrado classificação na vaga oferecida no certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 6.6 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

15.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

15.4 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o Tribunal reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

15.5 O prazo de validade do concurso será de dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério do Ministério

Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

15.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

15.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Comissão de Concurso.

15.9 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

15.10 Será admitida a impugnação do presente edital no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação, sob pena de preclusão deste direito.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 As provas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

16.2 CONHECIMENTOS: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

16.2.1 DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. Conceito. Classificação. 2 Evolução constitucional do Brasil. 3 Normas constitucionais: classificação. 4 Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. 5 Disposições constitucionais transitórias. 6 Hermenêutica Constitucional. 7 Poder Constituinte. 8 Controle de Constitucionalidade: direito comparado. 9 Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro, evolução histórica. 10 Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 11 Inconstitucionalidade por omissão. 12 Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 13 Ação declaratória de constitucionalidade. 14 Da Declaração de Direitos: histórico, teoria jurídica e teoria política. 15 Direitos e garantias individuais e coletivos. 16 Princípio da legalidade. 17 Princípio da isonomia. 18 Regime constitucional da propriedade. 19 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 20 Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional, no direito brasileiro e no direito comparado. 21 Direitos sociais e sua efetivação. 22 Princípios constitucionais do trabalho. 23 Estado Federal. Conceito. Sistemas de repartição de competência. Direito comparado. 24 Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 25 Estado democrático de direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 26 Organização dos poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 27 União. Competência. 28 Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 29 Estado-membro. Competência. Autonomia. 30 O Distrito Federal na Federação. 31 Administração Pública: princípios constitucionais. 32 Servidores públicos: regência constitucional. 33 Poder Legislativo. Organização. Atribuições. Processo Legislativo. 34 Poder Executivo. Presidencialismo e parlamentarismo. 35 Poder Judiciário. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. 36 Ministério Público: princípios constitucionais; estatuto do Ministério Público da União e do Ministério Público dos Estados. 37 Representação judicial e consultoria jurídica da União, dos Estados e do Distrito Federal. 38 Limitações constitucionais do poder de tributar. 39 Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. 40 Princípios constitucionais da ordem econômica. 41 Intervenção do Estado no domínio econômico. 42 Ordem social: seguridade social: saúde, previdência social e assistência social. 43 Meio ambiente. 44 Interesses difusos e coletivos. 45 Os Tribunais de Contas na Constituição de 1988. 46 O Ministério Público junto aos Tribunais de Contas: regime jurídico e atuação.

16.2.2 DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do Direito Administrativo. O Direito Administrativo como Direito Público. Objetivos do Direito Administrativo. 2 Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 3 Fontes do Direito Administrativo: a doutrina e a jurisprudência na formação do Direito Administrativo. A lei formal. Os regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados

internacionais; costume. 4 A relação jurídico-administrativa. A personalidade de Direito Público. Conceito de pessoa administrativa. 5 A teoria do órgão da pessoa jurídica: sua aplicação no campo do Direito Administrativo. 6 Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. 7 A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 8 Ausência de competência: o agente de fato. 9 Hierarquia. O poder hierárquico e suas manifestações. 10 Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. 11 Concentração e desconcentração de competência. 12 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 13 Fundações públicas. 14 Empresa pública. 15 Sociedade de economia mista. 16 Entidades paraestatais, em geral. 17 Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18 Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 19 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 20 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21 Atos administrativos gerais e individuais. 22 Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo, a discricionariedade. 23 Ato administrativo inexistente. A teoria das nulidades no Direito Administrativo. 24 Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 25 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26 Contrato administrativo: a discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 27 Formação do contrato administrativo: elementos. A licitação: conceito, modalidades e procedimentos; a dispensa de licitação, sua inexigibilidade. 28 Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 29 Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 30 Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. 31 Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; as liberdades públicas e o poder de polícia. 32 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 33 Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. O usuário do serviço público. 34 A concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 35 Extinção da concessão de serviço público; a reversão dos bens. 36 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 37 Formas de uso de bens públicos imóveis: autorização, permissão, concessão de uso e concessão de direito real de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. 38 Formas de alienação de bens públicos imóveis. 39 Limitações administrativas: conceito. Tombamento. 40 Servidões administrativas. 41 Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 42 Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico. Procedimentos administrativo e judicial. A indenização. 43 Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. A chamada "desapropriação indireta". 44 Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. 45 Controle interno da Administração Pública. 46 Controle externo da Administração Pública. O controle realizado pelo Poder Legislativo e o controle realizado pelo Tribunal de Contas. 47 Regime Jurídico dos Tribunais de Contas. O controle externo no Direito Comparado e o controle externo no Estado Brasileiro. 48 Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: o contencioso administrativo e o sistema da jurisdição una. 49 O controle jurisdicional da Administração Pública no direito brasileiro. 50 A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 51 A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no direito brasileiro. 52 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público: preceitos constitucionais. 53 Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 54 Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos civis. 55 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 56 A exigência constitucional de concurso público para a investidura em cargo ou emprego público. 57 Aposentadoria, reforma e pensão. 58 Processo e Procedimento administrativo. A instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 59 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 60 Improbidade administrativa.

16.2.3 DIREITO FINANCEIRO: 1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 2 Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3 Despesa pública. Conceito

e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. A disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4 Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço Público e a sua distinção com a taxa. 5 Dívida ativa de natureza tributária e não-tributária. Lançamento, inscrição e cobrança. 6 Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação. Fases. Condições. Garantias. Amortização e Conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional. Classificação e extinção. 7 A Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000) e os Tribunais de Contas. Doutrina e jurisprudência.

16.2.4 CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1 O Tribunal de Contas na Constituição de 1988. 2 Evolução Histórica dos Tribunais de Contas. 3 O Ministério Público junto aos Tribunais de Contas na Constituição de 1988 3.1 A Jurisprudência do Supremo Federal. 4 O Ministério Público junto aos Tribunais de Contas no Brasil (União e Estados). 5 O Tribunal de Contas na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte 5.1 Composição. 5.2 Competência. 6 A Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (Lei Complementar n.º 121, de 1.º/2/1994). 6.1 Jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. 6.2 Julgamento de contas. 6.3 Fiscalização a cargo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. 6.4 Fiscalização exercida por iniciativa da Assembléia Legislativa. 6.5 Atos sujeitos a registro. 6.6 Fiscalização de atos e contratos. 6.7 Denúncia e Consulta. 6.8 Sanções aplicáveis pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. 7 Recursos ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte. 8 O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (Lei Complementar n.º 178, de 11/12/2000.) 8.1 Composição e Competência. 9 Do Procurador-Geral do Ministério Público e suas atribuições. 10 Do Conselho Superior do Ministério Público e Competência. 11 Dos Procuradores 11.1 Competência, garantias institucionais e Direitos.

16.2.5 DIREITO CIVIL: 1 Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2 Integração e interpretação da lei. 3 Lei de Introdução ao Código Civil. 4 Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. 5 Do domicílio civil. 6 Dos bens. Espécies. Das coisas fora do comércio. Do bem de família. 7 Dos fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. 8 Defeitos dos atos jurídicos. 9 Modalidades dos atos jurídicos. 10 Forma e prova dos atos jurídicos. 11 Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. 12 Dos atos ilícitos. 13 Prescrição e decadência. 14 Da sucessão e dos limites da herança. 15 Da posse. Classificação. Aquisição. Efeitos. Perda. 16 Proteção possessória. 17 Da propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. 18 Usucapião. Usucapião especial. 19 Do condomínio. 20 Direitos reais sobre coisas alheias. 21 Direitos reais de garantia. 22 Das obrigações. Modalidades. 23 Cláusula penal. 24 Extinção das obrigações sem pagamento. 25 Extinção das obrigações com pagamento. 26 Inexecução das obrigações. Perdas e danos. 27 Dos juros legais. 28 Da Cessão de crédito. 29 Dos contratos. Noções gerais. Teoria da imprevisão. 30 Das arras. 31 Evicção e vícios redibitórios. 32 Da compra e da venda. Compromisso de compra e venda. 33 Da troca e da doação. 34 Da locação de coisas e serviços. Da empreitada. 35 Mútuo e comodato. Do depósito. 36 Mandato e gestão de negócios. 37 Seguro. Fiança. 38 Obrigações por declaração unilateral de vontade. Liquidação das obrigações. 39 Das obrigações por atos ilícitos. 40 Do concurso de credores. 41 Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 42 Alienação fiduciária em garantia. 43 Correção monetária. 44 Registros Públicos.

16.2.6 DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 1.1 Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 2 Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. 2.1 Modificações da competência e conflito; conexão e continência. 2.2 Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 2.3 Pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 2.4 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão; prescrição. 3 Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, classificação. 4. Do processo e procedimento: natureza e princípios. 4.1 Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. 6 O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. 6.1 Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. 7.1 O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar

em juízo. 7.2 Legitimação ordinária e extraordinária. 7.3 A substituição processual 7.4 Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. 8. Dos atos processuais. 9 Petição inicial: conceito, requisitos. 9.1 Pedidos: espécies, modificação, cumulação. 9.2 Causa de pedir. 9.3 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 9.4 Da citação. 9.5 Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 9.6 Revelia. 9.7 Direitos indisponíveis. 9.8 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 9.9 Antecipação de tutela. 10 Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 10.1 Da audiência. 10.2 Da sentença: requisitos; publicação. 10.3 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 11 Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 11.1 Apelação. 11.2 Agravo de instrumento. 11.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 11.4 Recurso especial. 11.5 Recurso extraordinário. 11.6 Ação rescisória. 11.7 Nulidades. 12 Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. 12.1 Espécies de execução. 12.2 Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. 12.3 Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. 12.4 Execução fiscal. 12.5 Da execução contra a fazenda pública. 13 Processo e ação cautelares. 13.1 Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. 13.2 Juizados especiais cíveis; procedimento. 14 Da ação de usucapião de terras particulares. 14.1 Ação civil pública, ação popular. 14.2 Mandado de segurança individual e coletivo. 14.3. Mandado de Injunção. 14.4. *Habeas-data*. 14.5 A tutela antecipada e tutela específica. 15. Ação monitória.

16.2.7 DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. 2 Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3 Exclusão de ilicitude. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Efeitos da condenação e da reabilitação. 7 Pena de multa criminal (art. n.º 51 do CP). 8 Ação penal pública e privada. 9 Extinção da punibilidade. 10 Crimes contra a honra. 11 Crimes contra a Administração Pública. Lei n.º 8.429, de 2/6/92. 12 Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/92). 13 Crimes contra a organização do trabalho. 14 Crimes contra o patrimônio. 15 Crimes contra a fé pública. 16 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898, de 9/12/65). 17 Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei Delegada n.º 4, de 26/9/62; Lei n.º 1.521, de 26/12/51; Lei n.º 8.078, de 11/9/90; Lei n.º 8.137, de 27/12/90; art. 34 da Lei n.º 9.249, de 26/12/95; Lei n.º 8.176, de 8/2/91; Lei n.º 8.884, de 11/6/94). 18 Crime de Imprensa (Lei n.º 5.250, de 9/2/67). 19 Crimes contra a Lei de Responsabilidade Fiscal

16.2.8 DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Extinção da punibilidade. 2.11 Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 4.1 Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 6 Da sentença. 6.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 6.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 6.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; efeitos civis da sentença penal. 6.4 Da coisa julgada penal. 6.5 Da aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança. 7 Procedimento comum. 7.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). 7.2 Procedimento no júri. 8 Das nulidades. 8.1 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades e princípio da fungibilidade. 8.2 Da revisão criminal. 8.3 Das exceções. 9 Do *habeas-corpus*. 9.1 Do desaforamento. 9.2 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9.3 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e

injúria, de competência do juiz singular. 9.4 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 9.5 Da execução das penas em espécie; dos incidentes da execução penal.

16.2.9 DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 O Estado e o poder de tributar. 1.1 Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no nosso ordenamento. 1.2 Imunidade, isenção e não-incidência. 2 Sistema Tributário Nacional. 2.1 Princípios constitucionais tributários. 2.2 Competência legislativa. 2.3 Limitações da competência tributária. 3 Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária. 3.1 Fundos de participação. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Hierarquia das normas. 4.2 Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 4.3 Incidência, não-incidência, imunidade, isenção e diferimento. 5 Legislação tributária. 5.1 Conceitos. 5.2 Lei ordinária e lei complementar. 5.3 Medida provisória. 5.4 Resolução do Senado. 5.5 Tratados e convenções internacionais. 5.6 Decretos e regulamentos. 5.8 Regras de vigência, aplicação, interpretação e integração. 6 Interpretação e integração da legislação tributária. 7 Obrigação tributária. 7.1 Obrigação principal e acessória. 7.2 Fato gerador. 7.3 Efeitos, conseqüências, validade e invalidade dos atos jurídicos. 7.4 Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. 7.5 Solidariedade. 7.6 A imposição tributária e as convenções particulares. 7.7 Capacidade tributária. 7.8 Domicílio tributário. 8 Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. 8.1 Responsabilidade supletiva. 8.2 Substituição tributária. 9 Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. 9.1 Caráter vinculado da atividade de lançamento. 9.2 Modalidades. 9.3 Garantias e privilégios do crédito tributário. 9.4 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 10 Garantias e privilégios do crédito tributário. 11 Tributos. 11.1 Conceito. 11.2 Natureza jurídica. 11.3 Classificação: impostos, taxas e contribuições de melhoria. 11.4 Contribuições: espécies e natureza jurídica. 11.5 Empréstimos compulsórios. 11.6 Pedágio. 12 Tributação sobre o valor agregado: tendências do sistema e seus fundamentos. 13 Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. 14 Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. 15 Certidões negativas. 16 Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais. 17 Dívida ativa da União, de origem tributária e não-tributária. 18 Ilícito tributário. 18.1 Ilícito e sanção. 18.2 Ilícito administrativo tributário. 18.3 Ilícito penal tributário: crimes contra a ordem tributária, apropriação indébita. 18.4 Sanção administrativa e sanção penal. 18.5 Responsabilidade penal. 18.6 Sanções pessoais e patrimoniais. 19 Sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte (SIMPLES: Lei n.º 9.317/1996).

GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA
Presidente do TCE/RN

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES
Procurador-Geral em Exercício do
Ministério Público junto ao TCE/RN

ANEXO I

Relação das agências da CAIXA onde serão realizadas as inscrições ao concurso para provimento de vagas no cargo de Procurador:

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
RN	Natal	Alecrim	Avenida Presidente Bandeira, n.º 656 – Alecrim
RN	Natal	Potiguar	Rua João Pessoa, n.º 208 – Cidade Alta
RN	Natal	Ribeira	Avenida Junqueira Aires, n.º 344 – Ribeira
RN	Natal	Via Direta	Avenida Senador Salgado Filho, n.º 2.233, sala 149 – Lagoa Nova